

Re: Pedido de esclarecimento - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - PE 117/2014

De : Rogério Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Ter, 18 de Nov de 2014 10:29

Assunto : Re: Pedido de esclarecimento - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - PE 117/2014 1 anexo**Para :** Ariadiny Lima de Sousa
<ariadiny.sousa@tokiomarine.com.br>

Srª Ariadiny,

Em resposta aos seus questionamentos informo:

1. A seguradora atual é a Allianz Seguros Ltda.
2. Os sinistros ocorreram numa média de 4 (quatro) por ano. Maiores informações junto à Divisão de Transporte com a Srª Tatiana.
3. Os veículos a serem segurados são de representação, serviços e carga.
4. As interessadas em participar da licitação somente poderão efetuar a vistoria antes do certame conforme estabelecido no item 12 (doze) do Termo de Referência, anexo do edital. Quanto à possibilidade de um vistoria pós certame, somente a Divisão de Transportes do Tribunal poderá autorizar a empresa vencedora a fazer.
5. Não existem veículos em oficina.
6. O pregão será realizado pelo menor preço global, não existindo divisão de lotes. Os lotes constantes do termo de referência são somente para definir quais os veículos serão segurados em cada uma das apólices, pois teremos várias com datas distintas.
7. Não será admitido o carro reserva com motorização inferior à 1.6 conforme estabelecido no subitem 3.6.6 do Termo de Referência, anexo do edital.
8. A cobertura do carro reserva será de no máximo 30 (trinta) dias.
9. O item 3.6,4, letra "b" do Termo de Referência determina a disponibilização de reboque sem limite de velocidade.
10. O pagamento será realizado em até quinze dias úteis após a emissão de cada uma das apólices de seguros.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Pregoeiro

De: "Ariadiny Lima de Sousa" <ariadiny.sousa@tokiomarine.com.br>**Para:** rjayme@tjgo.jus.br**Cc:** "Sonilda Queiroz Santana" <sonilda.queiroz@tokiomarine.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 17 de novembro de 2014 16:42:22**Assunto:** Pedido de esclarecimento - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - PE 117/2014**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

AO: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2014

Prezados Senhores,

A TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, por intermédio de seus representantes legais, vêm gentilmente, com fundamento na Lei 10.520/202 e do Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente, os dispositivos da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e, por fim, com base no preâmbulo do edital, solicitar esclarecimentos acerca do objeto licitante a fim de apresentar as condições e os preços apropriados.

1 – Pedimos informar a seguradora atual.

2 – Solicitamos que nos seja informado a sinistralidade de cada veículo a ser segurado nos últimos 02 (dois) anos.

3 – Pedimos informar para qual fim destina-se os veículos a serem segurados. Por exemplo: se são usados pelos procuradores, se são usados para fiscalização ou para carga e descarga, entre outros.

4 – Pedimos informar se, após transcorrido o certame para registro, a seguradora vencedora poderá vistoriar os veículos sem que haja alteração no valor acordado?

5 – Com relação aos veículos a serem segurados, questionamos se existe algum deles que se encontra parado em oficina, por algum dos motivos abaixo:

a) Sinistro

b) Reparos ou manutenção

Em caso afirmativo, pedimos especificarem qual o veículo e o motivo.

6 – Podemos entender que as Companhias Seguradoras, poderão participar de quantos Lotes desejarem?

7 – Como o serviço de Carro reserva é terceirizado, não há como garantir que o veículo será 1.6. Dessa forma, podemos entender que o veículo reserva poderá ser também 1.4?

8 – A maioria das Companhias Seguradoras, fornecem a cobertura de Carro Reserva pelo período máximo de 30 (trinta) dias. Dessa forma, até mesmo pela Competitividade no certame, podemos entender que a cobertura será conforme este prazo?

9 – Como não é uma prática comum das Seguradoras, para veículos do tipo Caminhão/Cargas, podemos apresentar um reboque com raio de 1.600km no caso de sinistro e 1.200 no caso de pane?

10 – Conforme Edita – Item 66 – “O pagamento será feito mensalmente, até 15 (quinze) dias uteis após a prestação dos serviços objeto desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.”

Como o seguro é de veículos e não de vida, podemos entender que o pagamento do prêmio será realizado em apenas 1 vez? E ainda, como as Companhias Seguradoras não emitem Nota fiscal, podemos entender que o pagamento será realizado através de fatura?

Ficamos no aguardo e desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Ariadiny Lima

Sucursal Canal de Licitações

Tokio Marine Seguradora

Fone: (55) (62) 3215-4373

VOIP: 3 62 4711

ariadiny.sousa@tokiomarine.com.br

Re: RES: PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO <><> LICITACOES-E Nº 564706 <><> DIA 21/11/2014 às 16HS

De : Rogerio Jayme <rjayme@tjgo.jus.br>

Qua, 12 de Nov de 2014 17:48

Assunto : Re: RES: PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO <><> LICITACOES-E Nº 564706 <><> DIA 21/11/2014 às 16HS

📎 1 anexo

Para : Pedro Afonso Cobalea Nunes
<Pedro_Nunes@generalali.com.br>

Sr. Pedro,

Nenhum documento deverá ser apresentado se a empresa não tiver interesse em realizar a vistoria uma vez que é de caráter facultativo.

Em relação aos prêmios, tais informações somente poderão ser prestadas pela Divisão de Transporte através da Srª Tatiana, pelo telefone (062) 3216 2228.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Pregoeiro

De: "Pedro Afonso Cobalea Nunes" <Pedro_Nunes@generalali.com.br>

Para: "Rogerio Jayme" <rjayme@tjgo.jus.br>

Cc: "Manoel Francisco da Silva" <Manoel_francisco@generalali.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 12 de novembro de 2014 17:30:23

Assunto: RES: PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO <><> LICITACOES-E Nº 564706 <><> DIA 21/11/2014 às 16HS

Finalizando . . .

Sobre o fato das Cias. Seguradoras não realizarem as vistorias previas, as Licitantes deverão apresentar algum documento ?

Att



Pedro A. Cobalea

Gerente Comercial

Pedro_Nunes@general.com.br

Diretoria Comercial

Generali Brasil Seguros

Av. Rio Branco nº 128 / 6º andar - Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20040-002

Tel.: +55 21 2508-0355

general.com.br

De: Pedro Afonso Cobalea Nunes

Enviada em: quarta-feira, 12 de novembro de 2014 17:26

Para: 'Rogerio Jayme'

Cc: Manoel Francisco da Silva

Assunto: RES: PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO
<><> LICITACOES-E Nº 564706 <><> DIA 21/11/2014 às 16HS

Prioridade: Alta

Prezado Rogério,

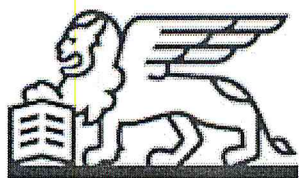
Agradeço desde já seu rápido retorno aos meus questionamentos . Entretanto, em complemento as respostas abaixo, são necessárias outras informações, seguindo a ordem abaixo, tais como:

1. Ok .
2. A palavra "**renovação**" utilizada pelo Mercado Segurador tem o carater de preservar e garantir os direitos do Segurado, quando ocorre alteração da Cia. Seguradora no aniversário da apólice, concedendo a bonificação que lhe é de direito .
3. É importante para o Mercado Segurador a informação tanto dos premios pagos e os valores dos sinistros indenizados . Sendo assim, se possível, nos informar o valor total indenizado no exercício anterior .
4. Ok .
5. Ok .
6. Com as informações adquiridas no Termo de Referência, observamos que são 05 (cinco) Lotes que serão licitados . Entendemos que nestas condições o Critério de Julgamento pelo Menor Preço Global será o somatório dos cinco lotes . **Está correta nossa interpretação ?** Ainda sobre os cinco lotes, é fato que serão emitidas cinco apólices ? **Está correta nossa interpretação ?**

Em tempo, a bonificação informada nas planilhas correspondem às apólices ainda em vigor ou já foram alteradas para o próximo período de vigência securitária ?

Contando mais uma vez com sua compreensão e colaboração, somos

Att

**GENERALI****Pedro A. Cobalea**

Gerente Comercial

Pedro_Nunes@general.com.br**Diretoria Comercial****Generali Brasil Seguros**

Av. Rio Branco nº 128 / 6º andar - Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20040-002

Tel.: +55 21 2508-0355

general.com.br

De: Rogerio Jayme [<mailto:rjayme@tjgo.jus.br>]**Enviada em:** quarta-feira, 12 de novembro de 2014 16:27**Para:** Pedro Afonso Cobalea Nunes**Assunto:** Re: PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO
<><> LICITACOES-E Nº 564706 <><> DIA 21/11/2014 às 16HS**Prioridade:** Alta

Sr. Pedro,

Em resposta aos seus questionamentos informo:

1. O edital bem como a o Termo de Referência e a planilha contendo os dados está disponível no site www.tjgo.jus.br, na página da Licitação, no link "Licitações em andamento". Basta clicar no número do edital.
2. Não há se falar em renovação. A empresa Allianz Seguros S/A é a detentora da apólice de seguros atual. A vigência das apólices estão elencadas no item 6 do Termo de Referência e seus subitens.
3. Não é necessário para a composição das propostas a informação acerca dos prêmios pagos nos últimos 4 anos, valendo lembrar que a empresa Allianz Seguros S/A é responsável pelos seguros nos últimos dois anos. No exercício anterior ocorreram 4 (quatro) sinistros.
4. Em relação à cobertura APP, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) deverá ser pago a cada um dos passageiros.
5. O critério de julgamento será o de menor preço global.
6. O pagamento deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a emissão de cada uma das apólices nas datas especificadas no Termo de Referência anexo do edital.

Solicito retorno quanto à obtenção do edital no site do TJGO.

Atenciosamente,

Rogério Jayme
Pregoeiro

De: "Pedro Afonso Cobalea Nunes" <Pedro_Nunes@general.com.br>

Para: rjayme@tjgo.jus.br

Cc: "Manoel Francisco da Silva" <Manoel_francisco@general.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 12 de novembro de 2014 12:40:25

Assunto: PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO <><> LICITACOES-E Nº 564706 <><> DIA 21/11/2014 às 16HS

Prezado Sr. Rogerio Jayme,

A Generali Brasil Seguros S.A. tomou conhecimento do pregão em referencia através de revista especializada em licitações e prontamente – interessada em participar do evento – providenciou a retirada do respectivo edital (anexo) no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br . Após analisarmos criteriosamente seu conteúdo, verificamos a necessidade de informações adicionais .

- I. Inicialmente identificamos a falta da planilha (preferencialmente em excel para importarmos as informações com mais agilidade para o Sistema de Cálculos) da relação dos veículos a serem segurados, que presumimos deveria estar anexado no Anexo III . Tentamos pelo endereço eletrônico <http://www.tjgo.jus.br> na página **Licitação/Relatório 2014**. E não obtivemos sucesso .
 - a. Importante que na planilha (preferencialmente em excel para importarmos as informações com mais agilidade para o Sistema de Cálculos) constem as seguintes informações:
 - i. Marca e Tipo do Veículo;
 - ii. Ano de Fabricação e Ano do Modelo;
 - iii. Bonificação atual de cada item segurado na apólice em vigor;
 - iv. Placa e Chassi (com o numero completo do chassi, a identificação do veículo é mais segura, o que gera uma precificação correta);
- II. Conforme pode ser constatado no edital anexo, o Termo de Referencia não está anexado, o que prejudica o entendimento dos riscos propostos e as obrigações das Licitantes;
- III. Trata-se de renovação de qual Cia. Seguradora ? Qual o final de vigência da apólice em vigor ?
- IV. Informar os premios pagos (total) nos últimos quatro anos (ano a ano) .
- V. Qual a sinistralidade da apólice nos últimos quatro anos ? Informar os tipos de sinistros ocorridos e os respectivos valores indenizados .
- VI. Com relação à Cobertura de APP, o valor mencionado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é correspondente para cada Passageiro ?

- VII.** Sobre o critério de julgamento (Item 38 do edital), **perguntamos: O critério de "Menor Preço"** será por item, ou será o Menor Preço Global ?
- VIII.** Com relação ao Item 71 do Edital, ficamos impossibilitados em atendê-lo por não termos conhecimento das obrigações imputadas à Contratada, em face a falta do Termo de Referência;
- IX.** Sobre a Minuta de Contrato:
- a.** Clausula Terceira - § 1º: *"O pagamento será feito mensalmente, até 15 (quinze) dias úteis após a prestação dos serviços objeto desta licitação . . ."*, **perguntamos: Está correta a forma de pagamento informada neste § 1 ? Não será vício de outro edital (ex.: Seguro de Vida em Grupo ou de Acidentes Pessoais Coletivo) cujas faturas são pagas mensalmente ?**

Com divulgação do Termo de Referência na íntegra, possivelmente outros questionamentos poderão ocorrer, sendo assim, com o objetivo de não prejudicar o andamento do PE em referência, solicitamos urgente retorno, ou se for o caso, adiamento da data do Pregão por mais uma semana ou dez dias .

Contando com a compreensão dessa CPL, ficamos nos aguardo e ao inteiro dispor para eventuais consultas .

Att



Pedro A. Cobalea
Gerente Comercial

Pedro_Nunes@general.com.br

Diretoria Comercial

Generali Brasil Seguros

Av. Rio Branco nº 128 / 6º andar - Centro

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20040-002

Tel.: +55 21 2508-0355

general.com.br

image001.jpg